



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO nº 12/2020/SAR/CEDERURAL

Confere nova redação à Resolução nº 083/2019/SAR/CEDERURAL, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Calcário Dolomítico e Calcítico para o ano de 2020.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 28/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir nova redação à Resolução nº 083/2019/SAR/CEDERURAL, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Calcário Dolomítico e Calcítico para o ano de 2020.

Art. 2º. O §3º do art. 4º da Resolução nº 083/SAR/SAR passa a ter a seguinte redação:

(...)

§3º O valor a ser devolvido pelo produtor para cada tonelada e tipo de calcário recebido será apurado com base na relação de troca definida no §2º, multiplicando-se as respectivas quantidades de sacas de produto informadas pelo preço de referência de troca fixado em R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), para a safra 2020/2021.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 083/2019/SAR/CEDERURAL, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2020.

Ricardo de Gouvêa
Presidente do CEDERURAL